



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.297 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.987.-**

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 058/87:

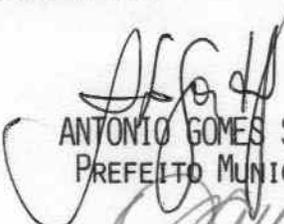
ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

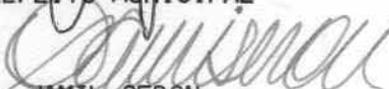
2.52 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSISTÊNCIA AO MENOR  
3132 - 15.81.4830 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, RECURSOS DESTINADOS À CRECHE MUNICIPAL.....CZ\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTA COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE REPASSE DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA.....  
.....CZ\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.987,-

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-**

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II